



Município: Toritama/PE

DEMONSTRATIVO QUE COMPROVE A OBEDIÊNCIA AO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ESTABELECIDOS NA LOA E DEMAIS NORMAS MUNICIPAIS VIGENTES

Controle de Suplementação e Redução Orçamentária - Exercício - 2021 - PLANILHA AUXILIAR

Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2021 - Lei Municipal nº 1.759 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:
I- para abertura de créditos suplementares:

- a) a conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;
- b) com recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- c) utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

II - para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.

§ 1º Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, reabertos no exercício de 2021, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Art. 10. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realocar recursos entre despesas do mesmo grupo de natureza da despesa, sem onerar o percentual estabelecido na alínea "a" do inciso I do art. 8º.

Fundamento/Decreto	Valor Total do DECRETO	GRUPO DE DESPESA (1 - Pessoal e Encargos)		GRUPO DE DESPESA (2 - Juros e Encargos da Dívida)		GRUPO DE DESPESA (3 - Outras Despesas Correntes)		GRUPO DE DESPESA (4 - Investimentos)		GRUPO DE DESPESA (5 - Inversões Financeiras)		GRUPO DE DESPESA (6 - Amortização da Dívida)		GRUPO DE DESPESA (9 - Reserva de Contingência)		
		Suplementação	Redução	Diferença (Limite para compute do percentual de Suplementação)	Suplementação	Redução	Diferença (Limite para compute do percentual de Suplementação)	Suplementação	Redução	Diferença (Limite para compute do percentual de Suplementação)	Suplementação	Redução	Diferença (Limite para compute do percentual de Suplementação)	Suplementação	Redução	Diferença (Limite para compute do percentual de Suplementação)
0053/2021-04/01/2021	RS 7.301.937,57	RS 2.080.000,00	RS 2.080.000,00	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 3.044.137,57	RS 3.044.137,57	RS 0,00	RS 2.177.800,00	RS 2.177.800,00	RS 0,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -
0058/2021-01/02/2021	RS 6.71.541,25	RS 352.495,93	RS 352.495,93	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 292.355,32	RS 292.355,32	RS 0,00	RS 26.690,00	RS 26.690,00	RS 0,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -
0061/2021-23/02/2021-CV	RS 90.000,00	RS -	RS 90.000,00	RS 90.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 90.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 0,00	RS -
0062/2021-01/03/2021	RS 958.388,64	RS 437.180,00	RS 437.180,00	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 419.043,72	RS 419.043,72	RS 0,00	RS 102.164,92	RS 102.164,92	RS 0,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -
0066/2021-01/04/2021	RS 2.631.798,55	RS 576.254,36	RS 576.254,36	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 1.306.380,77	RS 1.306.380,77	RS 0,00	RS 749.183,42	RS 749.183,42	RS 0,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -
0067/2021-05/04/2021-CV	RS 100.000,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 100.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 0,00	RS -
0069/2021-03/05/2021	RS 2.769.132,31	RS 635.573,13	RS 635.573,13	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 831.369,33	RS 831.369,33	RS 0,00	RS 1.302.189,35	RS 1.302.189,35	RS 0,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -
0079/2021-03/06/2021	RS 2.955.850,26	RS 555.326,69	RS 555.326,69	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 2.193.375,84	RS 2.193.375,84	RS 0,00	RS 207.147,73	RS 207.147,73	RS 0,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -
0086/2021-05/07/2021	RS 9.095.711,96	RS 1.181.922,02	RS 1.181.922,02	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 2.638.208,76	RS 2.638.208,76	RS 350.000,00	RS 5.275.581,18	RS 4.925.581,18	RS 350.000,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -
0090/2021-02/08/2021	RS 7.108.508,01	RS 1.881.226,30	RS 1.881.226,30	RS 529.000,00	RS -	RS 0,00	RS 1.675.671,32	RS 1.675.671,32	RS 0,00	RS 3.551.610,39	RS 1.129.610,39	RS 2.422.000,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -
0091/2021-09/08/2021-CV	RS 46.000,00	RS -	RS -	RS 46.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 46.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 0,00	RS -
0096/2021-24/08/2021-CONSEI	RS 1.220.793,60	RS 948.880,00	RS 1.220.793,60	RS 271.913,60	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 271.913,60	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 0,00	RS -
0100/2021-01/09/2021	RS 6.542.600,89	RS 1.718.670,45	RS 3.513.675,09	RS 1.795.004,64	RS -	RS 343.795,95	RS 2.508.560,59	RS 1.709.199,85	RS 799.360,74	RS 2.315.369,85	RS 57.100,00	RS 2.258.269,85	RS -	RS 90.000,00	RS 828.830,00	RS 928.830,00
0106/2021-29/09/2021-CV	RS 40.000,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS -	RS 40.000,00	RS 40.000,00	RS 0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 0,00	RS -
0109/2021-01/10/2021	RS 9.665.234,02	RS 3.014.125,13	RS 4.372.318,52	RS 1.358.193,39	RS 70.319,96	RS -	RS 70.319,96	RS 2.275.495,06	RS 1.757.754,73	RS 517.740,33	RS 4.305.293,87	RS 3.534.990,77	RS 770.303,10	RS 170,00	RS 170,00	RS -
0114/2021-01/11/2021	RS 5.879.207,50	RS 3.999.279,29	RS 2.730.046,70	RS 1.269.232,89	RS 10.000,00	RS -	RS 10.000,00	RS 1.354.963,42	RS 2.467.510,80	RS 1.133.447,79	RS 524.964,79	RS 651.650,00	RS 126.882,20	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 10.000,00
0115/2021-01/11/2021-Ext	RS 300.000,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS -	RS 300.000,00	RS -	RS 300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 0,00	RS -
0116/2021-01/11/2021-Supl	RS 1.986.470,86	RS 733.074,70	RS -	RS 733.074,70	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 436.347,15	RS -	RS 817.049,01	RS -	RS -	RS -	RS 0,00	RS -
0118/2021-23/11/2021-Esp	RS 1.300.000,00	RS -	RS 1.300.000,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS 1.300.000,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 0,00	RS -
0119/2021-01/12/2021-Excess	RS 8.928.416,95	RS 8.928.416,95	RS -	RS 8.928.416,95	RS -	RS -	RS 0,00	RS -	RS 0,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 0,00	RS -
0120/2021-01/12/2021	RS 12.456.077,55	RS 8.057.679,68	RS 3.551.678,23	RS 4.506.000,45	RS 88.583,74	RS -	RS 88.583,74	RS 1.830.984,08	RS 5.186.323,68	RS 3.353.389,08	RS 2.294.432,34	RS 3.684.123,47	RS 1.989.991,18	RS 33.952,17	RS 150.445,54	RS -
0121/2021-01/12/2021-Supl	RS 1.991.650,20	RS 1.242.847,13	RS -	RS 1.242.847,13	RS 97.877,15	RS -	RS 97.877,15	RS 479.969,21	RS -	RS 479.969,21	RS 69.511,00	RS -	RS -	RS -	RS 101.445,71	RS -
Total	RS 84.039.320,12	RS 36.342.951,76	RS 24.853.490,57	RS 11.489.461,18	RS 256.780,85	RS 353.795,95	RS 97.265,18	RS 22.034.775,74	RS 23.911.331,69	RS 1.874.555,18	RS 25.118.967,85	RS 18.948.211,23	RS 6.170.756,62	RS 100.000,00	RS 187.108,76	RS 2.093.000,00

DO LIMITE

(A) Valor do Orçamento Anual..... RS 106.525.000,00

(B) Percentual autorizado pelo art. 8º, inciso I, da Lei nº 1.759/2020..... 40%

(C = B * A) Limite em reais autorizado..... RS 43.410.000,00

Despesas que entrarão para o compute do limite do percentual de Suplementação e Redução do Município de Toritama, conforme art. 8º, inciso I "a" e 10 da Lei Municipal nº 1.759/2020.
Valor das despesas por grupo que foram suplementadas sem a redução no mesmo grupo.

Grupo de Despesa - 1 - Pessoal e Encargos Sociais.....	RS 16.679.572,82
Grupo de Despesa - 2 - Juros e Encargos da Dívida.....	RS 158.903,70
Grupo de Despesa - 3 - Outras Despesas Correntes.....	RS 2.941.331,03
Grupo de Despesa - 4 - Investimentos.....	RS 7.987.132,96
Grupo de Despesa - 5 - Inversões Financeiras.....	RS -
Grupo de Despesa - 6 - Amortização da Dívida.....	RS 251.891,25
Grupo de Despesa - 9 - Reserva de Contingência.....	RS 28.018.893,76
Total	RS 47.017.695,52

Percentual efetivamente utilizado em 2021..... 25,82%